



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 113/2023

EXMO. Senhor,
JACKSON DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2035/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 1.035.133,82 (Um milhão trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade: 1.457 Compartilhando Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 – Contratação T. Determinado R\$. 220.134,82

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 135.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.90.00 – Outros Ser. T. P. Jurídica R\$. 80.000,00

Total R\$. 435.134,82

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade: 1.458 Transferência Especial

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 200.000,00

Total R\$. 200.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade: 1.459 Aquisição de Veiculo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 95.199,00

Total R\$. 95.199,00

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade: 1.461 Aquisição de Veiculo VAN

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 304.800,00

Total R\$. 304.800,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal Fonte 20130036 no valor de R\$. 599.999,00 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), e de Transferências do Estado na Fonte 20130037 no valor de R\$. 435.134,82 (Quatrocentos e trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$. 1.035.133,82 (Um milhão trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de outubro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

